



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano X - Edição nº 01148 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
904E89A33280B403CC74957C156070F9

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO N 18-2024 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA CONCORRER A MANDATO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA 254 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA 255 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À FUNCIONÁRIA, NORMA DILEUSA RODRIGUES FORTE E COELHO, DO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA 256 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À FUNCIONÁRIA, MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA DE JESUS, DO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

DECRETO Nº. 018, DE 06 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA CONCORRER A MANDATO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes, e;

CONSIDERANDO os prazos de desincompatibilização dispostos na legislação eleitoral;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou requerimento tempestivo de licença para atividade política;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 inciso VI, da Lei Municipal nº 453 de 20 de Dezembro de 1990 (Dispões sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município, das autarquias e as fundações municipais do Município de Barra do Mendes).

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida licença ao servidor público, **ALEXSANDRO FERREIRA MEDRADO**, CPF sob nº *****.071.975-****, do cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, matrícula nº 1297 para concorrer a mandato eletivo nas eleições de 2024.

Art. 2º – Fica concedida licença ao servidor público, **ISABEL ALEXANDRA SODRE MATOS**, CPF sob nº *****.807.465-****, do cargo de Professor(a), lotada na Escola Municipal Criança Feliz, matrícula nº 930 para concorrer a mandato eletivo nas eleições de 2024.

Art. 3º – Fica concedida licença ao servidor público, **VINICIUS BARRETO SODRE**, CPF sob nº *****.203.455-****, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1335 para concorrer a mandato eletivo nas eleições de 2024.

Art. 4º – Fica concedida licença ao servidor público, **ALBERTO RODRIGUES CASTRO JUNIOR**, CPF sob nº *****.628.035-****, do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1623 para concorrer a mandato eletivo nas eleições de 2024.

Art. 5º – A licença para atividades políticas concedida nos termos do *caput* do art. 1º iniciará a partir de 06 de junho de 2024 e findará com a ocorrência de uma das hipóteses dispostas a seguir;

I – Da realização das eleições em primeiro turno;

II – Da data em que o servidor solicitante não teve seu nome referendado em convenção partidária;

III – Da data em que protocolada perante a Justiça Eleitoral eventual pedido de renúncia à candidatura;

IV – Do trânsito em julgado da decisão proferida pela Justiça Eleitoral que tenha indeferido o registro de candidatura do servidor licenciado, caso ocorra antes da data das eleições.

Art. 6º – O servidor deverá apresentar documento comprobatório do registro de candidatura na coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria municipal de Administração.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de 6 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de julho de 2024.

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº. 254, DE 15 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e a Lei nº 453/1990, de 20 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º – conceder ao(a) Sr.(a). EDIZIA MARIA SODRÉ MENDONÇA, CPF sob nº *****.643.755-****, matrícula sob nº 188, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, LICENÇA PRÊMIO de 3 (três) meses relativa ao 7º (sétimo) período aquisitivo, correspondente ao exercício das funções de 2018 até 2023, **com fruição no período compreendido entre 03 de julho de 2024 até 03 de outubro de 2024.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2024.

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº. 255, DE 16 DE JULHO DE 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 000039.01.02.2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À FUNCIONÁRIA,
NORMA DILEUSA RODRIGUES FORTE E COELHO, DO
QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e a Lei nº 453/1990, de 20 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º – conceder ao(à) Sr.(a). **NORMA DILEUSA RODRIGUES FORTE E COELHO**, CPF sob nº *****.657.595-****, matrícula 126, ocupante do cargo de Agente Administrativo, LICENÇA PRÊMIO de 9 (nove) meses relativa ao 6º (sexto), 7º (sétimo) e 8º (oitavo) período aquisitivo, correspondente ao exercício das funções de 2008 até 2023, **com fruição no período compreendido entre 1º de agosto de 2024 até 27 de abril de 2025.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO PREFEITO, em 16 de julho de 2024.

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº. 256, DE 16 DE JULHO DE 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 000038.01.02.2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À FUNCIONÁRIA, MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA DE JESUS, DO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e a Lei nº 453/1990, de 20 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º – conceder ao(à) Sr.(a). **MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA DE JESUS**, CPF sob nº ***.297.445-**, matrícula 116, ocupante do cargo de Professora Nível III, LICENÇA PRÊMIO de 3 (três) meses relativa ao 5º (quinto) período aquisitivo, correspondente ao exercício das funções de 2017 até 2022, **com fruição no período compreendido entre 16 de julho de 2024 até 13 de outubro de 2024.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO PREFEITO, em 16 de julho de 2024.

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeito